

POLÍTICAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E CANAL DE DENÚNCIAS

2ª Edição
SANTA MARIA/RS, 21 FEVEREIRO DE 2026.

WWR CASSOL

1. INTRODUÇÃO

Na WR CASSOL, conduzimos nossos negócios com responsabilidade, transparência e respeito às normas que regem suas atividades. Como parte desse compromisso, a empresa adota um Programa de Integridade, desenvolvido para assegurar a conformidade com a legislação vigente, especialmente aquela aplicável à execução de obras públicas, participação em licitações e gestão de contratos administrativos.

O Programa de Integridade integra a cultura organizacional da WR Cassol e orienta a tomada de decisões em todos os níveis da empresa, contribuindo para a prevenção de irregularidades e para o fortalecimento de práticas éticas nas relações com o poder público, clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas. As diretrizes de ética, integridade e conformidade da WR Cassol estão consolidadas em Políticas internas que estabelecem padrões claros de conduta para colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros comerciais. Essas Políticas são periodicamente reavaliadas pelo Comitê de Ética e Integridade, servindo como base para a condução responsável dos negócios e para o cumprimento das exigências legais e regulatórias aplicáveis às atividades de infraestrutura e construção pesada.

As Políticas de Integridade se aplicam a Alta Administração, Engenharia, Segurança do Trabalho, Obras, Logística e todos os demais Colaboradores, bem como Prestadores de Serviços terceirizados, independentemente do cargo, função ou posição hierárquica, sendo de responsabilidade de todos garantir o cumprimento destas diretrizes. Ainda estabelecem as diretrizes de integridade a serem observadas pela empresa da WR Cassol, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação, regulamentações aplicáveis e das melhores práticas de mercado. Seus Integrantes devem atuar com ética, honestidade, probidade e profissionalismo, zelando pela integridade do mercado e evitando quaisquer conflitos de interesse ao representar a empresa.

A presente política foi elaborada em conformidade com a Lei nº 12.827/2021, o Decreto nº 22.800/2024 e a Instrução Normativa nº 005/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, bem como com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e o Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas, da Controladoria-Geral da União (CGU).

2. DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

O Comitê de Integridade da WR Cassol Engenharia & Construções Ltda. foi formalmente instituído em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2025, na sede da empresa, com a participação da alta direção, do departamento jurídico, de representantes do setor administrativo e de consultores especializados, evidenciando o compromisso institucional com a ética, a conformidade legal e a governança corporativa. Essa composição multidisciplinar assegura uma visão técnica, independente, efetiva na tomada de decisões e no alinhamento estratégico com os objetivos da empresa.

Instituído para estruturar, supervisionar e promover o Programa de Integridade da organização, o Comitê atua como a instância responsável pela definição de diretrizes, gestão de riscos e fortalecimento da cultura ética em todos os níveis. Para assegurar a eficácia de suas atribuições, o órgão possui total autonomia e independência, vinculando-se diretamente à alta direção e sem subordinação a qualquer outro departamento da empresa.

Portanto, não serão admitidos no Comitê de Ética e Integridade, pessoas que tenham sido condenadas, nos últimos 5 anos, ou que estejam respondendo a processo administrativo ou judicial que tenham como objeto ilícitos contra a Administração Pública. Os membros do Comitê não serão demitidos, punidos ou destituídos de seu cargo em razão do adequado cumprimento de suas atribuições, conforme

estabelece as diversas políticas da empresa. Essa proteção estende-se a todos os colaboradores que formalizarem denúncias ou cooperarem com apurações éticas, garantindo um ambiente seguro para a preservação da integridade corporativa.

Nas apurações a serem conduzidas pelo Comitê, serão garantidos aos acusados o direito de ampla defesa e ao contraditório. Dessa forma, havendo necessidade, o Comitê de Integridade e Ética poderá solicitar à Diretoria quaisquer documentos necessários, entrevistar colaboradores, bem como solicitar a contratação de assessoria externa para auxiliá-lo nas análises a serem realizadas sobre as denúncias recebidas.

De posse de todas as informações e documentos, bem como da manifestação dos acusados, o relator proferirá seu parecer embasado neste Código e no Programa de Integridade, que será encaminhado para a Direção da empresa.

Da manifestação do Comitê de Integridade e Ética, poderá resultar a aplicação de uma ou mais penalidades previstas no Código de Ética e Conduta e o encaminhamento de relato aos órgãos de fiscalização e controle, caso seja apurado algum ilícito que coloque a administração pública em prejuízo.

3. DAS DIRETRIZES

O Programa de Integridade da WR Cassol foi elaborado com o propósito de estabelecer diretrizes claras e mecanismos eficazes para assegurar a ética, a transparência e a conformidade em todas as atividades da organização. Assim, os elementos a seguir foram delineados de forma a consolidar um modelo robusto de integridade, alinhado às melhores práticas de governança corporativa e às exigências normativas vigentes:

As ações do Comitê e a implementação do Programa de Integridade são orientadas pelos seguintes valores fundamentais:

- **Ética e Integridade:** condução dos negócios com honestidade, transparência e respeito às normas legais e internas;
- **Conformidade Legal:** estrito cumprimento da legislação, regulamentos e compromissos assumidos pela organização;
- **Transparência:** clareza e responsabilidade nas relações com colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e o poder público;
- **Responsabilidade Corporativa:** atuação consciente quanto aos impactos sociais, econômicos e institucionais das atividades da empresa.
- **Mapeamento de Riscos e Prevenção de Riscos:** identificação, avaliação e mitigação contínua de riscos de integridade e compliance;
- **Comprometimento da Alta Direção:** apoio explícito e permanente da liderança no fortalecimento da cultura de integridade;
- **Melhoria Contínua:** aperfeiçoamento constante do Programa de Integridade, com base em avaliações periódicas, indicadores e boas práticas de mercado.
- **Canal de Denúncias:** estabelecimento do canal de denúncias disponível ao público interno e externo, assegurando a correta análise e apuração de fatos ou irregularidades, buscando garantir a transparência e credibilidade do processo;
- **Treinamento e Capacitação:** formação contínua dos colaboradores, promovendo ações visando possibilitar internalização das políticas de integridade adotadas.

Compete ao Comitê de Integridade além da estruturação do presente programa, organizar e realizar treinamentos conforme calendário anual, identificar e mitigar riscos de Compliance, recomendar medidas preventivas e corretivas, receber e tratar denúncias por meio do Canal de Denúncias, deliberar

sobre providências e eventuais sanções, bem como zelar pela disseminação, fiscalização e cumprimento das diretrizes éticas.

Todas as atividades realizadas pelo Comitê de Integridade contam com o suporte e o total apoio da Alta Administração, a qual fomenta ativamente a cultura de ética, integridade e conformidade com as leis, códigos, políticas e procedimentos internos, sendo responsável pelo cumprimento integral e pela ampla divulgação das diretrizes do Programa de Integridade, bem como pela conscientização de todos os colaboradores quanto à sua relevância e obrigatoriedade.

O Programa de Integridade é estruturado a partir do conjunto de documentos abaixo elencados, os quais constituem as políticas normativas internas da empresa, estabelecendo princípios, diretrizes, regras, procedimentos e mecanismos de controle voltados à prevenção, detecção e remediação de desvios de conduta, ilícitos e demais riscos de integridade:

- **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA;**
- **REGIMENTO INTERNO;**
- **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS E FORMULÁRIO DE DUE DILIGENCE;**
- **POLÍTICA DE LICITAÇÕES E RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**
- **POLÍTICAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E CANAL DE DENÚNCIAS;**
- **MATRIZ DE RISCOS;**
- **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL;**
- **CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS ANUAL;**

Por meio da implementação e manutenção do Programa de Integridade, a WR Cassol reafirma seu compromisso permanente com a ética, a transparência e a conformidade legal, consolidando práticas de governança responsáveis e eficazes, promovendo a prevenção e o tratamento adequado de riscos de integridade e assegurando que suas atividades sejam conduzidas em alinhamento às leis, regulamentos e normativos internos aplicáveis.

4. DO CANAL DE DENÚNCIAS

A WR Cassol dispõe de Canal de Denúncias transparente, imparcial e acessível, destinado ao reporte de violações, omissões, suspeitas de descumprimento do Código de Ética e Conduta, de normas e políticas internas ou externas, da legislação vigente — especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) — e de condutas incompatíveis com as boas práticas.

É obrigação de todos os colaboradores estarem familiarizados com as determinações do Código de Ética e Conduta, além dos seus procedimentos complementares. Caso sejam identificados desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o colaborador deve prestar denúncia de forma imediata, através do canal de denúncias, disponível no site eletrônico da empresa.

Se comprovado o descumprimento ao Código de Ética e Conduta, as ações serão avaliadas pelo Comitê de Ética e Integridade e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

O Canal está disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, a todos os integrantes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, clientes e ao público em geral, permitindo o registro de denúncias de forma identificada ou anônima, com garantia de sigilo, confidencialidade das informações e proteção contra retaliação ao denunciante de boa-fé, através do site da WR Cassol na aba “Canal de Denúncias” ou ainda no endereço "<https://wrcassol.com/contato/>", bem como de forma física, através de urna na sede da empresa em Santa Maria/RS. Todas as denúncias podem ser de forma anônima, não pedindo qualquer informação pessoal bem como cargo que exerce na empresa.

O Comitê de Integridade reunir-se-á trimestralmente, com a finalidade de analisar, acompanhar e deliberar sobre as denúncias recebidas, bem como conduzir os procedimentos de apuração necessários, assegurando a observância das normas internas, da legislação aplicável e dos princípios da imparcialidade, confidencialidade e efetividade na condução dos processos.

4. 1 RECEPÇÃO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS:

As denúncias encaminhadas à WR Cassol serão recebidas por meio de plataforma independente e segura, sendo de responsabilidade da Compliance Officer o acompanhamento rotineiro do canal, com frequência mínima quinzenal. Em posse de tais informações, a mesma deverá realizar o encaminhamento das informações ao Comitê de Integridade para análise e adoção das providências cabíveis. As comunicações deverão conter, sempre que possível, descrição objetiva dos fatos, identificação dos envolvidos, local e período de ocorrência, bem como documentos ou outros elementos que auxiliem na apuração.

Denúncias que não apresentem elementos mínimos ou que não guardem relação com o Programa de Integridade poderão ser encaminhadas a outro setor para apuração, se for o caso, ou arquivadas. O Comitê poderá solicitar informações complementares ao denunciante, preservando o anonimato e a confidencialidade das informações, cabendo ao denunciante acompanhar o andamento do processo por meio do canal utilizado. Denúncias realizadas de má-fé ou com o objetivo de prejudicar terceiros serão desconsideradas, podendo ensejar a adoção de medidas disciplinares, quando aplicável.

A apuração das denúncias é de competência do Comitê de Integridade e Compliance, que deverá conduzir o processo com imparcialidade, sigilo, integridade e observância à legislação vigente e às normas internas da WR Cassol. Constatada a improcedência da denúncia, a mesma será arquivada porém sendo considerada procedente, será instaurado procedimento de apuração, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

As decisões e eventuais medidas disciplinares decorrentes da apuração das denúncias serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, em conformidade com o Programa de Integridade e com o Regimento Interno da WR Cassol, podendo incluir advertências, suspensões, rescisões contratuais, desligamentos, exclusão de terceiros do cadastro de fornecedores ou prestadores de serviços, adoção de medidas judiciais e comunicação às autoridades competentes, bem como a implementação de ações destinadas à correção, mitigação ou reparação dos efeitos das irregularidades apuradas.

A cada reunião realizada pelo Comitê de Integridade, será confeccionado e apresentado à direção um relatório consolidado contendo as denúncias recebidas no período, bem como as providências e medidas adotadas pelo Comitê, observados o sigilo, a confidencialidade das informações e as diretrizes estabelecidas nas normas internas e na legislação aplicável.

VERONICA VENTURINI ROSSATO
COMPLIANCE OFFICER

WILLIAM CASSOL
CEO & RESPONSÁVEL TÉCNICO